



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA Nº 3 ADOTADA PELA CCJC  
AO SUBSTITUTIVO DA CCULT  
AO PROJETO DE LEI Nº 1.176, DE 2011**

Apresentação: 08/10/2025 13:17:45:407 - CCJC  
SBE-A 3 CCJC => SBT-A 1 CCULT => PL 1176/2011  
**SBE-A n.3**

Institui a Política Nacional de Proteção e Fomento aos Saberes e Fazeres das Culturas Tradicionais de Transmissão Oral do Brasil.

Acrescenta-se ao Art. 11, do Substitutivo da Comissão de Cultura ao PL 1.176 de 2011:

“Art. 11. (...) §3º O regulamento deverá observar o critério de proporcionalidade entre as unidades da Federação para a concessão das bolsas destinadas aos Mestres Tradicionais do Brasil e a seus Aprendizes.”

Sala da Comissão, em 7 de outubro de 2025.

Deputado PAULO AZI  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258779514800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi



\* C D 2 5 8 7 7 9 5 1 4 8 0 0 \*